

D.R. DA CULTURA

Aviso n.º 641/2004 de 20 de Julho de 2004

1- Por meu despacho de 16 de Junho de 2004, e nos termos das disposições do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, com as alterações constantes do Decreto-Lei n.º 233/94, de 15 de Setembro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/88/A, de 19 de Outubro e do Despacho Normativo n.º 11/2003, de 17 de Abril, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, concurso interno de acesso geral para um lugar de **assessor**, da carreira técnica superior do quadro de pessoal do Museu Carlos Machado

2- O concurso é válido apenas para o preenchimento do referido lugar.

3- Compete genericamente ao cargo posto a concurso, nos termos do Anexo I ao Despacho Normativo n.º 11/2003, de 17 de Abril, conceber, adoptar e/ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, prestar assessoria técnica, elaborar estudos, conceber e desenvolver projectos, emitir pareceres tendo em vista preparar a tomada de decisão superior sobre medidas de política e gestão nas áreas de atribuições da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

4 - Estas funções serão remuneradas pelo vencimento correspondente ao escalão 1, índice 610 do estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da função pública, (anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro) o local de trabalho é em Ponta Delgada e as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública.

5 - Podem candidatar-se ao concurso todos os indivíduos vinculados à função pública; independentemente do organismo ou serviço a que pertençam, que reúnam os requisitos gerais e especiais para provimento em funções públicas:

5.1 - São requisitos gerais de admissão os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter dezoito anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 – São requisitos especiais ser técnico superior principal com, pelo menos, três anos de serviço classificados de *Muito Bom* ou cinco anos classificados de *Bom*, mediante concurso de provas públicas, que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato (alínea *b*), n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 Dezembro).

6 - O método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, sendo considerados nomeadamente os seguintes factores:

- a) Experiência profissional nas correspondentes áreas funcionais;
- b) Nível de habilitações literárias;

- c) Formação profissional complementar;
- d) Classificação de serviço.

7 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 - Os requerimentos de admissão a concurso serão feitos em papel adequado e deverão ser apresentados e endereçados ao Presidente do júri do concurso, e deles constarão:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade e naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos, pós-graduações, etc.);
- d) Experiência profissional, tipo de vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, a classificação de serviço, com as menções qualitativa e quantitativa;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerarem dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9 - Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso os candidatos deverão formalizar a sua candidatura apresentando documento comprovativo das habilitações literárias, curriculum vitae detalhado, declaração dos serviços a que se acham vinculados da qual conste a natureza do vínculo, categoria que detêm e respectiva antiguidade, bem como classificação de serviço.

Os candidatos que sejam funcionários do Museu Carlos Machado são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

10 - Os requerimentos deverão ser entregues pessoalmente no Museu Carlos Machado, ou remetidos pelo Correio, com aviso de recepção, para:

Exm.º Senhor

Dr. António Oliveira

Museu Carlos Machado

Rua João Moreira

9500-075 Ponta Delgada

11- O júri terá a seguinte constituição:

Presidente: Dr. António Manuel Silva de Oliveira

Vogais

efectivos: Dr.ª Maria Margarida Couto Teves de Oliveira, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos;

Dr. João Paulo Alvão Serra de Medeiros Constância.

Vogais

suplentes: Dr.ª Maria Adelaide Fernandes Teixeira;

Dr.ª Alódia de Melo Rocha Costa e Silva.

16 de Junho de 2004. - O Director Regional da Cultura, *Vasco Pereira da Costa*.